

**PARECER HOMOLOGADO(\*)**

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 15/10/2008

(\*) Portaria/MEC nº 1.251, publicada no Diário Oficial da União de 15/10/2008



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Editora Verbo Jurídico Ltda.		<b>UF:</b> RS
<b>ASSUNTO:</b> Credenciamento especial da Escola Superior Verbo Jurídico, com sede e foro na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para a oferta do curso de especialização em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> em Direito Público, em regime presencial.		
<b>RELATOR:</b> Mário Portugal Pederneiras		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.002355/2008-02		
<b>SAPIEnS Nº:</b> 20070007167		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>174/2008</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>11/9/2008</b>

**I – RELATÓRIO**

A Editora Verbo Jurídico Ltda. solicitou ao MEC, em 13 de novembro de 2007, com base no estabelecido pela Resolução CNE/CES nº 1/2001 e pelo Parecer CNE/CES nº 908/98, credenciamento da Escola Superior Verbo Jurídico, com vistas à oferta de cursos de especialização, na modalidade presencial, tendo apresentando o Projeto Pedagógico do curso de especialização em Direito Público.

Conforme o Relatório MEC/SESu/DESUP/COREG nº 20/2008, a Instituição é pessoa Jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 04.119.545/0001-72, com sede na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº 2012, bairro Partenon, Porto Alegre, Rio Grande do Sul. A Editora Verbo Jurídico é uma empresa com atividades no ramo editorial e ensino. No campo do ensino, apresenta-se como uma escola voltada à preparação ao ingresso nas carreiras jurídicas, bem como no aprimoramento profissional. Com o objetivo de expandir sua atuação no campo da educação, a Editora Verbo Jurídico Ltda. elaborou o projeto de credenciamento da Escola Superior Verbo Jurídico para oferecer cursos de pós-graduação *lato sensu*, proporcionando oportunidades aos bacharéis de Direito de se aprofundar estudos nos diversos ramos do Direito.

A Escola Superior Verbo Jurídico tem como missão *promover a educação e a cultura no âmbito das Ciências Jurídicas, capacitando agentes para atuarem na sociedade como instrumentos de transformação social, mediante a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu multidisciplinares na área de Direito.*

A Secretaria de Educação Superior – SESu analisou os documentos da Instituição considerando-os pertinentes à legislação em vigor. Designou Comissão de Verificação, composta pelos professores Ivan Dias da Motta (Centro Universitário de Maringá) e Ivan Aparecido Ruiz (Universidade Estadual de Maringá), com o propósito de proceder à análise do projeto pedagógico, bem como a verificação, *in loco*, das condições existentes para o credenciamento da Escola Superior Verbo Jurídico, através do expediente SECOV/COACRE/SESu/MEC nº 38/2008, de 18/2/2008.

Transcrevemos o constante do Relatório MEC/SESu/DESUP nº 20/2008 no que se refere ao Mérito:

*A análise do processo evidenciou que a Mantenedora atendeu às exigências estabelecidas no artigo 15 do Decreto nº 5.773/2006, com vistas ao credenciamento*

da Escola Superior Verbo Jurídico, para a oferta de curso de especialização em nível de pós-graduação lato sensu, em regime presencial. Conforme o Registro SAPIENS em tela, a interessada apresentou documentação suficiente para comprovar a disponibilidade do imóvel situado à Rua Profº Cristiano Fischer, nº 2012, Bairro Partenon, na cidade de Porto Alegre/RS, local da visita da Comissão de Verificação.

Segundo o relatório da Comissão de Verificação e do contido no processo, a Escola Superior Verbo Jurídico demonstrou possuir capacidade instalada para executar sua proposta institucional, possuindo uma estrutura completa, moderna e confortável, a estrutura organizacional da Escola é adequada à proposta de atuação com a oferta de curso lato sensu na área jurídica.

Ainda, conforme informações contidas no Relatório da Comissão de Verificação, a Escola Superior Verbo Jurídico possui corpo docente comprometido com a implantação de sua proposta institucional com profissionais que atuam no mercado e na carreira acadêmica; apresenta estrutura curricular pertinente e adequada ao curso pretendido e infra-estrutura apropriada ao desenvolvimento do curso de especialização.

No relatório da Comissão de Verificação, anexo a este processo, o corpo docente proposto está constituído por 12 (doze) professores, atendendo ao requisito exigido na Resolução CNE/CES nº 01/2007, art. 4º, vez que mais de 50 % dos docentes são portadores de títulos de mestre e doutor, cuja titulação foi comprovada mediante a apresentação de cópia dos respectivos diplomas.

A distribuição da titulação do corpo docente para o curso está contida na tabela abaixo:

Tabela 1. Curso de Especialização em Direito Público.

Coordenador do Curso: Profª Vânia Hack de Almeida		
<b>Titulação Acadêmica</b>	<b>Quantitativo</b>	<b>Percentual</b>
Doutor	03	25%
Mestre	08	67%
Especialista	01	8%
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>100 %</b>

A Coordenação do curso de especialização em Direito Público será exercida pela Profª Vânia Hack de Almeida, Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul/2007. Possui 25 (vinte e cinco) anos de experiência profissional e acadêmica.

A Comissão ressaltou que o projeto pedagógico do curso possui objetivos e perfil claros, definidos e focados na área de Direito Público com vistas à formação e atuação do Estado Moderno. O curso está estruturado em 3 (três) módulos: básico (120 horas), avançado (180 horas) e de metodologia (60 horas). Há adequação dos conteúdos propostos com a metodologia. A matriz curricular é adequada à formação do perfil de especialista proposto. A carga horária das disciplinas é coerente com seus conteúdos e bibliografia. A bibliografia é atualizada e está disponível para consulta na biblioteca. A Comissão apontou como pontos frágeis no projeto pedagógico do curso não haver previsão de atividades complementares e o sistema de auto-avaliação do curso existente ser ainda muito frágil. A relação disciplina/docente permite identificar a total adequação do corpo docente às disciplinas lecionadas.

O curso proposto terá carga horária de 360 horas, integralizados em 15 (quinze) meses, com aulas semanais, ministradas nas segundas e nas sextas feiras, no turno matutino das 8:00h às 12:00h, e no turno noturno das 19:30h às 22:45h.

*O critério de seleção dos candidatos ao curso dar-se-á por meio de prova escrita, exame de Curriculum Vitae e entrevista.*

*Quanto ao sistema de avaliação do ensino aprendizagem, a Comissão de Verificação destacou que é coerente com a proposta e a natureza da Instituição, estimula a produção científica e a publicação dos avanços da pesquisa, não foi informado como os alunos serão avaliados.*

*Será considerado aprovado no curso o aluno que obtiver média 7 (sete) nas notas das disciplinas e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de cada disciplina, e ter apresentado a monografia ou trabalho de conclusão do curso aprovado com nota igual ou superior a 7 (sete).*

*A Comissão de Verificação apresentou relatório datado 11/04/2008, no qual considerou que a Escola Superior Verbo Jurídico possui condições para o seu credenciamento para ministrar o curso de especialização em Direito Público, com 40 (quarenta) vagas no período matutino e 40 (quarenta) vagas no período noturno, atribuindo às dimensões avaliadas no projeto apresentado, os seguintes percentuais de atendimento:*

### **QUADRO-RESUMO DA ANÁLISE**

<b>Dimensão</b>	<b>Percentual de atendimento</b>	
	<i>Aspectos Essenciais</i>	<i>Aspectos Complementares</i>
<i>Dimensão 1 (Dimensão Institucional)</i>	100%	83,4%
<i>Dimensão 2 (Organização Didático – Pedagógica)</i>	100%	88,9%
<i>Dimensão 3 (Corpo Docente)</i>	100%	100%
<i>Dimensão 4 (Instalações físicas)</i>	100%	87,5%

*Para que o credenciamento especial possa vir a ser considerado pela Secretaria de Educação Superior, é necessário que todos os Aspectos Essenciais (Dimensão 1, 2, 3 e 4) sejam atendidos em 100% e os Aspectos Complementares em, no mínimo, 75%.*

*Cumprir informar que a Editora Verbo Jurídico Ltda. não apresenta experiência no oferecimento de cursos de pós-graduação, sua atuação no ensino está voltada à preparação do ingresso nas carreiras jurídicas e aprimoramento profissional. Com objetivo de expandir sua atuação no campo da educação, ela elaborou o projeto de credenciamento da Escola Superior Verbo Jurídico para oferecer cursos de pós-graduação lato sensu.*

Diante do exposto passamos ao voto.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Manifesto-me favoravelmente ao credenciamento especial da Escola Superior Verbo Jurídico, com sede na Rua Prof. Cristiano Fisher, nº 2.012, bairro Partenon, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Editora Verbo Jurídico Ltda., sediada no endereço supracitado, para oferta de cursos de especialização em nível de pós-

graduação *lato sensu*, exclusivamente no endereço citado e na área de Direito, a partir da oferta do curso de Direito Público, em regime presencial, pelo prazo de 3 (três) anos.

Brasília (DF), 11 de setembro de 2008.

Conselheiro Mário Portugal Pederneiras – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2008.

Conselheiro Paulo Monteiro Vieira Braga Barone – Presidente

Conselheiro Mário Portugal Pederneiras – Vice-Presidente